



POLÍTICA DE CONTINGÊNCIA DE NEGÓCIOS (PCN)

Dezembro de 2023 – Versão 1
Português

FICHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Política de Contingência de Negócios
Número da Versão	Versão 01
Status	Aprovado
Aprovador	Diretoria
Data da aprovação	18.12.2023
Data da próxima revisão	18.12.2025
Procedimentos e outros documentos associados	Resolução BCB nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017. Resolução CMN nº 4.893 de 26 de fevereiro de 2021. Resolução BCB nº 4.502 de 30 de junho de 2016. Resolução Conjunta CMN e BCB nº 1/2020. ABNT NBR ISO 22301:2020 e ABNT NBR ISO 22313:2020.
Normas internas	N/A
Histórico de Versões	Versão 01

1. Sumário Executivo

Esta política define a atuação da VIPE na ocorrência de eventos que possam causar uma interrupção de suas atividades, de forma a proteger seus colaboradores e assegurar o funcionamento dos processos críticos da Instituição em níveis aceitáveis, preservando a viabilidade da instituição e contribuindo para a manutenção da solidez, da estabilidade e do regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Ela compõe a relação de políticas associadas ao gerenciamento do risco operacional. Descrever processos críticos, ações, pessoas e prazos para garantir a continuidade dos negócios da VIP-e.

2. Objetivo

Os objetivos esperados com a execução do Plano de Continuidade de Negócios (PCN) compreendem gerenciar a resposta a incidentes, coordenando os esforços de solucioná-los por parte da VIP-e, executando ações para:

- Propor o acionamento do Time de Gestão de Crise quando considerar que a situação se enquadra nos cenários para seu acionamento;
- Consolidar as informações relativas à crise buscando proporcionar um adequado entendimento da situação;
- Executar as atividades previstas no Plano e, caso necessário, identificar as lacunas de informação existentes, demandando das unidades organizacionais competentes os dados e elementos necessários para sua execução;
- Assegurar que sejam repassadas ao presidente do Time de Gestão de Crise as informações sobre o andamento da situação de crise;
- Registrar e consolidar as informações para a melhoria e avaliação do desempenho da VIP-e, em situações de crise; e
- Identificar o encerramento da fase aguda da contingência, propondo ao presidente do Time de Gestão de Crise o encerramento das atividades relacionadas ao acionamento da crise.

3. Apresentação

A Gestão de Continuidade de Negócios é parte da estratégia corporativa de gestão que estabelece, implementa, opera, monitora, analisa criticamente, mantém e melhora a continuidade de negócios da VIPE. Este plano foi elaborado e será utilizado como proposta das áreas de Risco Operacional e Tecnologia da Informação em conjunto com as áreas de negócios que tiverem seus processos indicados como críticos à operação corporativa, avaliando ainda, os fornecedores e terceiros que tenham impacto na execução das atividades internas. O Plano de continuidade de negócio segue as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Continuidade de negócios aprovada pelo conselho de administração da VIPE.

4. Abrangência

Conselho de administração e demais colaboradores internos e externos, da VIPE.

5. Vigência

Este plano entra em vigor na data da sua aprovação, e a atualização da política poderá ocorrer a qualquer tempo no caso de alterações na regulamentação vigente ou no caso de mudanças relevantes nos processos internos a ele relacionados.

6. Metodologia

6.1. Definições

PC - Plano de Contingência:	Documento que define um plano de contingência em função do risco. O Plano de Contingência tem caráter mandatório para risco "Crítico". Para um risco "Significativo" o PC se faz necessário para as ações de Contenção e Restabelecimento. O PC é "não obrigatório" para risco "Não Significativo".
PC - Plano de Contingência de Negócios:	É um estudo de possíveis cenários que podem levar à Descontinuidade do Negócio. Tal estudo tem início no mapeamento de funções críticas, cenários e impactos de descontinuidade, é organizado na forma de planos de ação de prevenção, contenção e restabelecimento, e por fim define regras para execução de testes, qualificação de pessoal e atualização do próprio estudo.
Prevenção de Descontinuidades:	Ações tomadas visando diminuir a probabilidade de ocorrência de uma Descontinuidade.
Probabilidades:	Representa a possibilidade de ocorrência do Cenário.
Requisito Legal:	Exigência regulatória e/ou normativa sobre atividades, processos e produtos da Instituição Financeira.
Restabelecimento do Negócio:	Ações tomadas para trazer o Desempenho Operacional de volta à sua normalidade.
Reversibilidade:	Representa o nível de intervenção para a reversão de descontinuidades (recuperação e restabelecimento). Pode ser avaliada pelo grau de investimento financeiro, pelo grau de complexidade e pela velocidade das ações de reversão. É a Dificuldade do restabelecimento da normalidade da Função Crítica.

Risco:	É uma classificação da situação do conjunto Função Crítica, Cenário e Impacto em função do Risco Inerente. Está classificação tem como objetivo nortear as decisões sobre a existência e a construção do PC - Plano de Contingência.
Continuidade de Negócios:	Capacidade da organização de continuar a entrega de produtos ou serviços em um nível aceitável previamente definido após incidentes de interrupções.
Incidente:	<p>Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias que pode representar ou levar à interrupção de negócios, perdas, emergências ou crises. Entende-se ainda que um incidente pode consistir em uma ou mais ocorrências e pode ter várias causas. De acordo com a Resolução BCB nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 , os eventos de risco operacional podem incluir, mas não limitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fraudes internas; • Fraudes externas; • Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; • Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; • Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; • Aqueles que acarretam a interrupção das atividades da instituição; • Falhas em sistemas de tecnologia da informação.
Gestão de Continuidade de Negócios:	Processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais para uma organização e os possíveis impactos nas operações de negócio caso estas ameaças se concretizem. Este processo fornece uma estrutura para que se desenvolva uma resiliência organizacional que seja capaz de responder eficazmente e salvaguardar os interesses das partes interessadas, a reputação e a marca da organização e suas atividades de valor agregado.
BIA - Análise de Impacto nos Negócios:	Processo de mapear/analisar as atividades e os efeitos que uma interrupção de negócio pode ter sobre elas.
PAC - Plano de Administração de Crise:	Voltado para orientações aos colaboradores de como proceder antes, durante e depois do desastre.
PRD - Plano de Recuperação de Desastres:	Voltado à recuperação dos ativos de Tecnologia da Informação (processamento, links de comunicação e armazenamento de dados) que dão suporte aos procedimentos operacionais do processo. O plano está descrito em documento específico que é parte integrante do Plano de Continuidade de Negócios.

6.2. Fases do processo

- Comprometemo-nos com a melhoria contínua do Plano de Continuidade de Negócios, atendendo aos requisitos aplicáveis constantes nos normativos relacionados ao assunto;
- Consideramos as etapas do PCN como parte integrante do ciclo de vida dos processos de negócio e dos serviços de TI;
- Limitamos as consequências dos danos causados por um incidente, reduzindo, a níveis aceitáveis, os efeitos de uma interrupção;
- Preservamos a vida e integridade física das pessoas;
- Adotamos práticas de mitigação de risco à dimensão das ameaças e à extensão de seus possíveis impactos;
- Identificamos, classificamos e documentamos os processos críticos e avaliamos os potenciais efeitos da interrupção dos negócios;
- Baseamos a identificação de processos críticos de negócio e dos serviços de TI por meio de processo formal de análise de impacto nos negócios.
- Planejamos a atuação da instituição durante crises e o funcionamento dos processos mais críticos em situação de contingência.
- Consideramos os serviços prestados por terceiros para definição dos processos mais críticos e elaboração dos planos de continuidade, quando aplicável;
- Viabilizamos a recuperação tempestiva das operações vitais, garantindo que os processos de negócio e os serviços de TI possam ser restabelecidos dentro de uma escala de tempo planejada;
- Estabelecemos planos de continuidade de negócios com procedimentos e prazos estimados para gestão de crises e recuperação das atividades em caso de grandes impactos ou interrupção dos processos críticos de negócio, inclusive com as ações de comunicação necessárias.
- Consideramos os planos de continuidade como parte integrante do ciclo de vida dos processos de negócio;
- Avaliamos e validamos os planos de continuidade considerando os seguintes aspectos: objetividade, facilidade de uso, desempenho e confiabilidade;
- Revisamos e testamos os planos de continuidade periodicamente e quando houver mudança significativa no ambiente da organização;
- Monitoramos os ambientes corporativos (negócios e serviços de TI) visando definir estratégias que assegurem respostas tempestivas aos eventos que possam causar uma interrupção das atividades, de modo a reduzir os impactos nos processos organizacionais;

- Disponibilizamos informações essenciais à continuidade dos negócios nos canais corporativos, para que as ações necessárias e programadas sejam executadas por funcionários treinados, quando da ocorrência de uma emergência ou possível crise.

7. Regulamentação

7.1 Normas Legais

Resolução BCB nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017.

Resolução CMN nº 4.893 de 26 de fevereiro de 2021.

Resolução BCB nº 4.502 de 30 de junho de 2016.

Resolução Conjunta CMN e BCB nº 1/2020

7.2 Normas Infralegais e Melhores Práticas

ABNT NBR ISO 22301:2020 e ABNT NBR ISO 22313:2020.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Aprovada por:

Fernando Carneiro Ferraz de Andrade – Diretor Presidente

Elaborado por:

Daniel Goivinho Pezybyn – Jurídico e Compliance

Osni José dos Santos Júnior – Auditoria Interna e Riscos